

PORTARIA Nº. 117/2016, DE 21 DE dezembro DE 2016.

“Prorroga Gratificação e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 331/2016, emitida pelo Setor de Limpeza e Conservação,

RESOLVE:

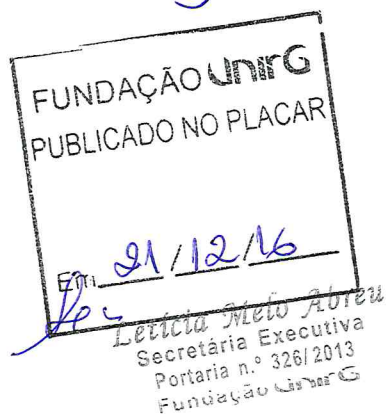
Art. 1º. **PRORROGAR** até 31 de Janeiro de 2017, a vigência da gratificação mensal, concedida através da portaria nº. 92/2016, prorrogada pela portaria nº. 714/2016, referente ao Monitoramento dos Serviços de Limpeza e Conservação dos prédios desta Instituição.


Art. 2º. A gratificação pelo encargo da referida Comissão se dará em conformidade com o parágrafo único do art. 41 da Lei municipal nº 1.774/2008, bem como, com a Portaria nº 822 de 11 de setembro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.




Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 013/2013